

**EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PARA ATUAREM NO PROJETO 24ª OLIMPÍADAS
ESPECIAIS DA APAES, EM BRASÍLIA- DF**

PROPOSTA Nº 28376/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 977597/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRO PARA O PROJETO 24ª OLIMPÍADAS ESPECIAIS DA APAES, EM BRASÍLIA- DF

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 A 29/09/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 30/09/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: parcerias@apaebrasil.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): parcerias@apaebrasil.org.br

TELEFONE: (61) 8628-5798 / (34) 991214409

PREÂMBULO

A Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, também designado pela sigla Federação Nacional das APAEs, constituída em 10 de novembro de 1962 sob forma de sociedade civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo e duração por tempo indeterminado, com sede na rua da ST SDS, Bloco Q Salas 201 A 204, 501 A, 507, 511, 518, 519, 521 A, 523, nº 44, Edif Venancio IVº Andar Cobertura, Asa Sul, CEP: 70393-903 – Brasília DF.

1 – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a aquisição de alimentação e contratação de serviços de terceiros, para a realização do 24ª OLIMPÍADAS ESPECIAIS DA APAES, EM BRASÍLIA- DF, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho nº 28376/2025 na Plataforma Transferegov, realizado através do Termo de Fomento 977597/2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Convênio nº 977597/2025, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Federação Nacional das APAEs, informações constantes do Plano de Trabalho nº 28376/2025 - Plataforma Transferegov.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ITENS - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALMOÇO	Almoço - referente à alimentação dos 1.200 atletas e 500 profissionais acompanhantes durante os 6 dias de evento (08 a 13/12/2025). Memória de Cálculo: 1700 x 6 dias = 10.200 almoços. Valores médios de referência da Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador – ABBT, conforme publicado site: https://www.abbt.org.br/home .	10200	R\$ 37,14	R\$ 378.828,00
JANTAR	Jantar - referente à alimentação dos 1.200 atletas e 500 profissionais acompanhantes durante os 6 dias de evento (08 a 13/12/2025). Memória de Cálculo: 1700 x 6 dias = 10.200 jantares. Valores médios de referência da Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador – ABBT, conforme publicado site: https://www.abbt.org.br/home	10200	R\$ 37,14	R\$ 378.828,00
LANCHE	Lanche - referente à alimentação dos 1.200 atletas e 500 profissionais acompanhantes durante os 6 dias de evento (08 a 13/12/2025). Memória de Cálculo: 1700 x 6 dias = 10.200 lanches. Valores médios de referência da Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador – ABBT, conforme publicado site: https://www.abbt.org.br/home	10200	R\$ 12,00	R\$ 122.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 880.056,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ITENS – SERVIÇOS DE TERCEIRO

SERVIÇO DE TERCEIROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE TERCEIROS	Serviços especializados de apoio administrativo	12	R\$ 3.662,00	R\$ 43.944,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	Produção e promoção de eventos esportivos	07	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 99.444,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 977597/2025, celebrado com o Ministério do Esporte e Federação Nacional das APAEs.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia, todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, em caso de omissão, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico parcerias@apaebrazil.org.br

5.3 - As propostas recebidas até o dia 26/09/2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 29/09/2025, através de e-mail e publicação no endereço eletrônico da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

5.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO, devendo-se, ainda, ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos, conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

8 – RERCURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº 28376/2025, Termo de Fomento nº 977597/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Federação Nacional das APAEs, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – Plataforma Transferegov.

Brasília/DF, 23/09/2025.

JARBAS FELDNER DE BARROS

PRESIDENTE